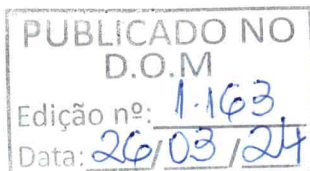




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.176 DE 26 DE MARÇO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.141 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o equívoco constatado na ficha do crédito disposto no quadro de que trata o artigo 1º do Decreto nº 7.141, de 08 de fevereiro de 2024, e havendo a necessidade de sua correção.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada e ratificada a ficha do crédito constante do quadro do art. 1º do Decreto nº 7.141, de 08 de fevereiro de 2024, para onde se lê: 534, leia-se 535.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de fevereiro de 2024.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo